



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

EDITAL SECTIDES Nº 008/2022

1ª Oferta 2022 - Programa Qualificar ES Presencial em parceria com o
Programa Agenda Mulher (MUNICÍPIOS NOVOS)

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de
alunas em cursos de qualificação profissional
ofertados pelo Programa Qualificar ES - Agenda
Mulher.**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SECTIDES torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Presencial em parceria com o programa Agenda Mulher, conforme Anexos A (Metropolitana) e B (Interior) a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção das alunas e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se as moradoras que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula das alunas.

1.5 A critério da SECTIDES e satisfeitas todas as condições operacionais para execução dos cursos, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

1.6 A SECTIDES se reserva ao direito de: (a) cancelar o início do curso em que o número de inscritas no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas e (b) de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculadas for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada das suplentes e da comunidade em geral.

1.6.1 Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pela SECTIDES e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **12/04/2022 a 25/04/2022**.

2.2 Para participar do processo seletivo, a candidata deverá acessar o site <http://qualificar.es.gov.br>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher corretamente o formulário de cadastro e de inscrição on-line.

2.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.

2.4 No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente informar o e-mail da **PRÓPRIA** candidata.

2.5 Serão permitidas **DUAS inscrições por CPF em dois cursos distintos e em turnos diferentes**.

2.6 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.

2.7 Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento da ficha de cadastro a fidedignidade dos dados.

2.9 Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pela candidata, no momento da matrícula.

2.10 Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

3 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTIDES e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição das candidatas e divulgação do resultado.

3.2 A SECTIDES é responsável pela matrícula das candidatas classificadas, conferência da documentação da candidata entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 Para efeito de seleção serão consideradas, prioritariamente, as residentes nos bairros contemplados de acordo com o estabelecido nos Anexo A.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste Edital;
- II. residir no bairro e município onde o curso será realizado;
- III. ser alfabetizada, ou seja, saber ler e escrever.
- IV. ser do sexo feminino.

4.2 Para os cursos da área de saúde especificados no Anexo A deste Edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula.

5 OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1 A oferta de cursos e vagas é indicada no Anexo A deste Edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A relação das candidatas classificadas e suplentes será **DIVULGADA NO SITE** www.qualificar.es.gov.br, de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.

6.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7 DAS CANDIDATAS SELECIONADAS E DA SUPLÊNCIA

7.1 As candidatas serão selecionadas de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificadas em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 As vagas não preenchidas pelas classificadas do bairro prioritário citado neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatas dos bairros do entorno, de acordo com Anexo



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

A.

7.3 As demais candidatas serão consideradas suplentes, desde que não tenham sido eliminadas.

8 DA MATRÍCULA DAS CANDIDATAS SELECIONADAS

8.1 A matrícula das candidatas classificadas, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO dia de aula de cada polo pelo PROFESSOR** que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista das classificadas, conforme o cronograma no Anexo I deste Edital.

8.2 A CANDIDATA que não comparecer nos TRÊS primeiros dias de aula do Programa poderá ser excluída automaticamente do Curso, sendo substituída pela suplente, não havendo suplente, será substituída por vagas remanescentes.

8.3 A matrícula inicial será efetuada:

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
- c) preenchimento e assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

8.3.1 Não será considerada apta a efetuar a matrícula a candidata que não apresentar, na data destinada à matrícula, qualquer documento exigido.

8.4 A constatação de qualquer irregularidade na documentação da candidata implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5 Será considerada ELIMINADA a candidata que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9 DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 As candidatas suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

9.2 As vagas que não forem ocupadas até a TERCEIRA aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade candidatas do sexo feminino, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

9.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

10.1 A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES Mulher implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais da candidata pela SECTIDES, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, a candidata expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTIDES, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.

10.2 Os dados pessoais da candidata serão coletados no ato de inscrição no Programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

10.3 A SECTIDES, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- a) processamento da inscrição, classificação e matrícula das candidatas;
- b) gestão de matrícula, frequência e avaliação da aluna matriculada;
- c) emissão de certificado;
- d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

11 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 A candidata, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTIDES, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

12 DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

12.1 Em relação à Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), estabelecida por meio do Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, caso haja alteração na matriz de risco do local do curso ou qualquer determinação que impossibilite a continuidade das aulas presenciais, a SECTIDES se reserva ao direito que adotar as seguintes medidas alternativas:

- a) suspensão das aulas presenciais até que haja condições adequadas para o retorno das atividades presenciais;
- b) suspensão definitiva das aulas presenciais e posterior continuidade das atividades em meio virtual;
- c) cancelamento da turma.

12.2 Em decorrência da possibilidade de alteração da modalidade do curso presencial para o meio virtual, a candidata, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com tal eventualidade, bem como declara ter acesso à internet que possibilite o acompanhamento do curso, excepcionalmente de forma virtual.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.3 A aluna matriculada só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

13.4 O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue a aluna após a conclusão do curso.

13.5 Para as alunas aprovadas ao final dos cursos práticos, será permitido apenas 01 kit Empreendedor por CPF (aluna) por **EIXO** (exceto para o eixo de Ambiente e Saúde).

13.6 Para as alunas do Eixo de gastronomia, cada aluna terá direito a apenas 01 kit Empreendedor ao final do curso, desde que a mesma tenha sido aprovada.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

13.7 Os kits Empreendedores serão entregues apenas para as alunas dos cursos **presenciais** após a sua provação no curso.

13.8 As alunas **dos cursos que sejam ofertados “kits Empreendedores” que não o retirarem na formatura, terão o prazo limite de 30 (trinta) dias após a formatura para buscá-lo no local a ser indicado pela SECTIDES. Decorrido tal prazo os kits Empreendedores remanescentes serão utilizados nas próximas ofertas do Programa Qualificar ES.**

13.5 Em caso de extravio ou dano do Certificado, a aluna poderá solicitar a segunda via pelo e-mail qualificar.es@gmail.com, o qual será providenciada pela SECTIDES em até 30 (trinta) dias corridos.

13.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas através do site www.qualificar.es.gov.br/fale-conosco.

13.7 O início das aulas será de acordo com o Anexo I deste Edital.

13.8 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES.

13.9 É vedado as alunas do Programa Qualificar ES Mulher, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida as alunas da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

13.10 O Programa Qualificar ES Mulher é ofertado em parceria com instituições de ensino, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTIDES se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória (ES), 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente via E-Docs)

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento
Econômico – SECTIDES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

ANEXO A

(1ª Oferta - Programa Qualificar ES Presencial Mulher)
NOVOS MUNICÍPIOS

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – ALEGRE

POLO 1	IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA PENHA DE ALEGRE				
Endereço	Rua Padre José Belotti, 47 - Centro, Alegre - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	BOLOS E SUAS VARIAÇÕES	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – BAIXO GUANDU

POLO 1	AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE BAIXO GUANDU				
Endereço	Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Baixo Guandu - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	RECEPCIONISTA	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – BOA ESPERANÇA

POLO 1	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE BOA ESPERANÇA				
Endereço	Avenida São Paulo, 465 - Nova Cidade, Boa Esperança - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	CONFEITARIA	TER-QUA-QUI	TARDE	120	25
Total de Vagas				25	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – BOM JESUS DO NORTE

POLO 1	Centro de Referência E Assistência Social - CRAS de Bom Jesus Do Norte				
Endereço	Avenida Lucio Fraga, s/n - Vista Alegre - Bom Jesus do Norte - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	COSTURA	TER-QUA-QUI	MANHÃ	120	25
Total de Vagas				25	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – ITAPEMIRIM

POLO 1	Associação de Pescadores e Armadores da Pesca do Distrito de Itaipava				
Endereço	Rua Nelcy Rocha Raposo, 365 - Itapemirim - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	MAQUIAGEM	TER-QUA-QUI	MANHÃ	120	25
Total de Vagas				25	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – IÚNA

POLO 1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Endereço	Avenida Deputado João Rios, 221 - Quilombo, Iúna - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	GESTÃO FINANCEIRA DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	TER-QUA-QUI	TARDE	120	40
Total de Vagas				40	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – MUNIZ FREIRE

POLO 1	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MUNIZ FREIRE				
Endereço	Rua Francisco Antonio Lucio, s/n - Santa Terezinha - Muniz Freire - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	BOLOS E SUAS VARIAÇÕES	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – PEDRO CANÁRIO

POLO 1	EMEF PROF GUEDES ALCOFORADO				
Endereço	Rua Mario Velho Silveiras, 2/86 - Centro, Pedro Canário - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	AUXILIAR DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – PONTO BELO

POLO 1	QUIOSQUE DA PRAÇA CASTANHEIRAS				
Endereço	Praça das Castanheiras - Ponto Belo - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	PREPARAÇÃO DE SALGADOS	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – SANTA LEOPOLDINA

POLO 1	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE SANTA LEOPOLDINA				
Endereço	Rua Cabo Milton, 111 - Centro, Santa Leopoldina - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	COSTURA	TER-QUA-QUI	MANHÃ	120	30
Total de Vagas				30	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – VILA PAVÃO

POLO 1	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Endereço	Rua Imigrantes, s/n - Ondina - Vila Pavão - ES				
Num.	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	CUIDADOR DE IDOSOS (Edital: Maior de 18 anos)	TER-QUA-QUI	TARDE	120	25
Total de Vagas				25	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS		
MANHÃ	TARDE	NOITE
08h às 12h	13h às 17h	19h às 22h
--	14h30 às 18h30	--

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
12/04/2022 a 25/04/2022	05/05/2022	07/06/2022

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTIDES - SECTIDES - GOVES
assinado em 11/04/2022 14:41:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2022 14:41:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE SELVATICI ZANOTELLI (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - VASCO -
SECTIDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2LVW2Q>